

PORTARIA Nº 106/04 - P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.379

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução nº 220/2001, e o Decreto Administrativo nº 018, de 1º de fevereiro de 2002,

Considerando que no período do recesso parlamentar o volume de serviço na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

Considerando, ainda, ser esta uma oportunidade para se diminuir despesas administrativas nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 05 a 30 de julho de 2004.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Diretor-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2004.

Deputado **VICENTINHO ALVES**
Presidente